

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 5.161/02

Parnamirim – RN, 22 de abril de 2002.

APROVA PROJETO DE
DESMEMBRAMENTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno de propriedade do Sr. **LUIZ SIMPLÍCIO DA SILVA**, devidamente Registrado no 1 Cartório de Imóveis desta cidade no livro 2-CD em data de 21 de outubro de 1992, constituído pelos lotes 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123 e 124 da Quadra 11, integrante do desmembramento denominado “Residencial Buena Vista”, neste ato tendo a área e dimensões corrigidas de acordo com a planta do desmembramento supracitado, aprovada e arquivada nesta prefeitura, com 3.500,00m² de superfície, limitando-se ao Norte em dois segmentos, sendo o primeiro com lote 110 em 10,00m e o segundo com Rua Maxaranguape, antiga Rua projetada, em 80,00m; ao Sul em 3 segmentos, sendo o primeiro e o terceiro com Rua projetada em 50,00m e 10,00m respectivamente, e o segundo com área verde em 30,00m; a Leste em três segmentos, sendo o primeiro com Rua projetada em 25,00m, o segundo com o lote 110 em 25,00m e o terceiro com área verde em 25,00m; a Oeste em dois segmentos, sendo o primeiro com Av. Sandoval Tavares Guerreiro, antiga Rua projetada em 50,00m e o segundo com área verde em 25,00m, dando origens agora a três áreas assim descritas e caracterizadas: Lote 121-medindo 250,00m² de superfície, limitando-se ao Norte com Rua Maxaranguape, antiga Rua projetada em 10,00m; ao Sul com área verde, em 10,00m; a Leste com área Remanescente 1, em 25,00; a Oeste com área Remanescente 2, em 25,00m. Área Remanescente 1 – medindo 2.500,00m² de superfície, limitando-se ao Norte em dois segmentos, sendo o primeiro com lote 110 em 10,00m e o segundo com Rua Maxaranguape, antiga Rua projetada, em 50,00m; ao Sul em dois segmentos, sendo o primeiro com Rua projetada em 50,00m e o segundo com área verde em 10,00m; a Leste em dois segmentos, sendo o primeiro com Rua projetada em 25,00m, e o segundo com lote 110 em 25,00m; a Oeste em dois segmentos, sendo o primeiro com área verde em 25,00m; a Oeste em dois segmentos, sendo o primeiro com área verde em 25,00m e o segundo com lote 121, ora

PARNAMIRIM

MELHOR PARA TODOS

Prefeitura Municipal de Parnamirim

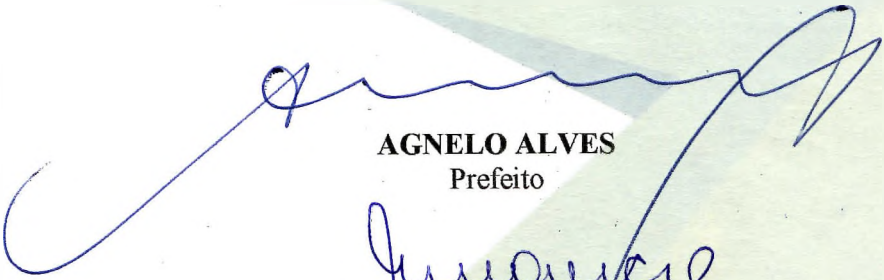
Cont. Decreto Nº.5.161/02

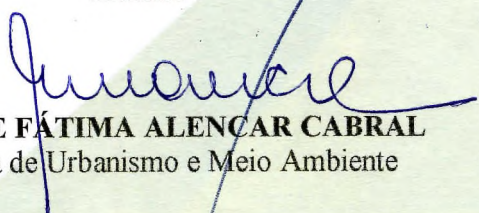
desmembrado, em 25,00m. **Área Remanescente 2** – medindo 750,00m² de superfície, limitando-se ao Norte com Rua Maxaranguape, antiga Rua projetada, em 20,00m; ao Sul em dois segmentos, sendo o primeiro com Rua projetada em 10,00m e o segundo com área verde em 10,00m; a Leste em dois segmentos, sendo o primeiro com área verde em 25,00m e o segundo com lote 121, ora desmembrado, em 25,00m; a Oeste com Av. Sandoval Tavares Guerreiro, antiga Rua projetada, em 50,00m. Tudo de conforme a planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante e, de conformidade com dados abaixo:

Escala do desenho.....1/1000
Área Total.....3.500,00m²
Área Desmembrada.....250,00m²
Área Renascente 1.....2.500,00m²
Área Renascente 2.....750,00m²

Artº. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2002.


AGNELO ALVES
Prefeito


MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente